



PROJETO DE LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** **2024.**

Institui a Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política e institui o dia da “Mulher na Política” no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo a Mulher na Política, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

§ 1º Nessa semana, serão desenvolvidas atividades de incentivo e valorização da mulher na política, que deverão ser divulgadas em todo o Estado de Goiás.

§ 2º A divulgação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita:

I – em todos os meios de comunicação disponíveis no serviço público, especialmente os digitais, como redes sociais e sites públicos;

II – por meio de palestras, folders e banners, facilitando o acesso e a visibilidade ao público;

III – através de parcerias com entidades, associações e grupos sociais envolvidos no aumento da participação das mulheres no processo eleitoral; e

IV – mediante a inclusão de atividades educativas nas escolas, visando informar e sensibilizar os estudantes sobre a importância da participação das mulheres na política.

Art. 2º Fica instituído o Dia da Mulher na Política no âmbito do Estado de Goiás, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria,





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO

suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2024.

AMILTON FILHO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
DEPUTADO ESTADUAL





JUSTIFICATIVA

Ao buscar estabelecer a "Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política", o objetivo é ampliar as informações acerca do processo eleitoral e incentivar a participação da mulher nas diferentes fases desse processo. Trata-se de produzir meios e informações para que as mulheres goianas participem ativamente do processo eleitoral.

Com esse projeto, busca-se meios para que o Poder Público, juntamente com entidades, grupos sociais e associações que defendam o tema, possa promover campanhas informativas, pesquisas aprofundadas, debates, workshops e outras atividades a fim de ampliar a participação da mulher na política dentro do Estado de Goiás. Portanto, é importante possibilitar a divulgação de informações e permitir que as vozes e visões femininas façam cada vez mais parte da política do Estado de Goiás.

Além disso, a criação do Dia da Mulher na Política busca deixar mais clara a importância da participação feminina na política, além de parabenizar aquelas que já atuam politicamente.

Dessa maneira, é necessário pensar em formas de encorajar as mulheres a engajarem em carreiras políticas. Como sabemos, as mulheres já se destacam em várias profissões, carreiras e estudos universitários, realizando com excelência cada uma de suas funções. Elas estão perfeitamente preparadas para alcançar e exercer com competência e dedicação a representação política no Estado.

Por esse motivo, é de suma importância promover a Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política e instituir o Dia da Mulher na Política, para, além de incentivar aquelas que têm interesse no ambiente eleitoral, poder dar visibilidade para as vozes femininas que já atuam para mostrar como é importante a sua atuação perante a sociedade.





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO

Importante ressaltar também que a inspiração para o presente projeto veio do PL nº 2.237/2023, da deputada Lêda Borges, que propõe a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral" em nível nacional. Assim como ela, reconhecemos a importância de incentivar a participação feminina na política.

O presente projeto visa, em suma, a promover atividades educativas e informativas para envolver as mulheres goianas na vida política do estado em parceria com entidades engajadas nesse objetivo. A presença das mulheres na política é fundamental para uma democracia mais representativa.

Por fim, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2024.

AMILTON FILHO

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390034003000350037003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 23/04/2024 13:19

Checksum: **03E2B9566BDFE8BADAF383AB909842610778B2D3A725C7927D644D9458178521**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.